

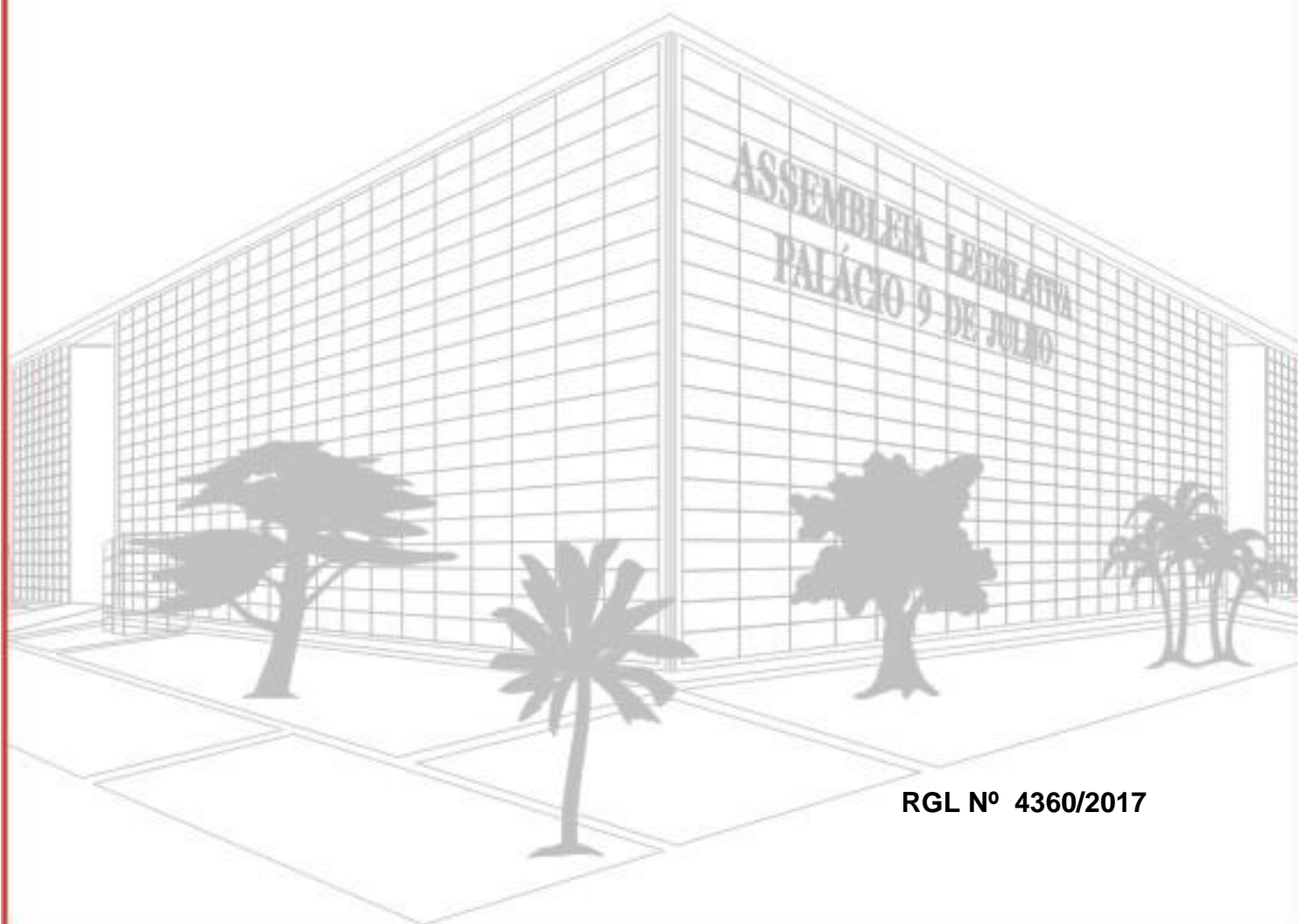


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2093, de 2017

Indica ao Sr. Governador a reavaliação das alterações do Programa Nota Fiscal Eletrônica.

Autoria: **Deputado Hélio Nishimoto**



RGL Nº 4360/2017



INDICAÇÃO Nº 2093, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a reavaliação das alterações do Programa Nota Fiscal Eletrônica.

JUSTIFICATIVA

Em 2017 o Programa Nota Fiscal Paulista completou 10 anos e o Governo do Estado anunciou mudanças drásticas, que estão gerando muitas dúvidas e grandes Preocupações, com tais mudanças.

As entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, como as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, serão bruscamente afetadas e terão sua captação de recursos de notas fiscais, consideravelmente reduzidas.

Uma das principais alterações é a proibição de urnas de arrecadação de notas nos estabelecimentos comerciais. Agora, será preciso baixar o aplicativo para smatphones da nota fiscal paulista, fazer um cadastro com CPF e escolher a organização que receberá a doação do seu cupom fiscal via aplicativo.

Essa operação exigirá mais atenção e tempo do doador e será um duro golpe na já escassa receita das instituições.

Em que pese as razões da Secretaria da fazenda para efetuar as referidas alterações, não acreditamos que a medida tomada ser a melhor solução, pois, se há fraudes e problemas, o melhor caminho seria a orientação e conscientizar a população e comerciantes da importância do programa, criar mecanismos de verificação das instituições beneficiadas.

A adoção de medidas que onerem o doador em seu tempo irá praticamente extinguir essa espécie de arrecadação para as instituições.

As entidades e o terceiro setor são instituições, na sua grande maioria, sérias e que promovem o bem estar da população paulista e não podem ser punidas por existirem pessoas má intencionadas, que praticam fraudes neste importante programa governamental.

Sala das Sessões, em 20/6/2017

a) Hélio Nishimoto